

Publicado no
Diário Oficial em
04/11/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.059/2009**

Conhece do encerramento das atividades escolares da Escola de Pré e 1º Grau Arte e Educação e da Escola de Pré e 1º Grau Redentor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.374/2009 (Processo CEE nº 107/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 01-10-2009,

RESOLVE:

Conhecer do encerramento das atividades escolares das escolas abaixo relacionadas:

- Escola de Pré e 1º Grau Arte e Educação, situada na Estrada Jerônimo Monteiro, nº. 4.026, Vila Batista, Vila Velha, ES, mantida por Rosana de Freitas – ME.
- Escola de Pré e 1º Grau Redentor, situada na Rua João D. Gonçalves, nº. 962, Cobilândia, Vila Velha, ES, mantida pela Campanha para Desenvolvimento das Comunidades Carentes.

Vitória, 14 de outubro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de outubro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação